

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

PROC. N.º 313/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
ABRÃO VIEIRA DE AZEVEDO
contra
SOTIL LTDA.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Diva Milkewicz Panitz', written over a horizontal line.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: FGTS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

Handwritten signature

Térmo de Reclamação

Aos 11 dias do mês de abril de 19 69
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
ABRÃO VIEIRA DE AZEVEDO

servente (Reclamante) solteiro (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

residente na perto da firma Barcelos (km 30) portador da C. P. - N.º

37215, Série 180, e apresentou a seguinte reclamação contra

SOTIL LTDA. construtora
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na N/CIDADE
(Rua e N.º)

ADMITIDO: 27 de agosto de 1968 quando optou pelo FGTS;
SALÁRIO mínimo regional;
Pedi demissão dia 31 de dezembro de 1968.

PLEITEIA:

Recolhimento da importância referente ao FGTS e autorização para retirá-la, num total a ser apurado.

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 14h e 15min do dia 17 de abril de 1969, ficando ciente ainda, de que poderá apresentar provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três. Pelo seu não comparecimento será a reclamatória arquivada. E, para constar, foi lavrado este termo que vai devidamente assinado.

Handwritten signature of Abrão Vieira de Azevedo

Reclamante

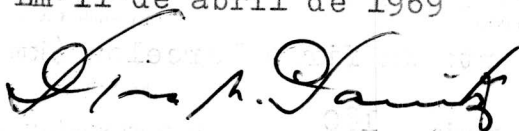
Handwritten signature of Diva Milkewicz Panitz

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foram entregues, ao Sr. Of. de Justiça, as notificações destinadas ao reclamado e ao agente do INPS.

DOU FÉ. Em 11 de abril de 1969



Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

Reubi, em 11-4-69.



ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação para Reclamada, bem como, a do INPS.

Dou Fé.

MONTENEGRO, 11 de abril de 1.969.



Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.

NOTIFICAÇÃO PESSOAL
Proc. 313/69

SR. SOTIL LTDA - N/CIDADE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - **cópia da inicial anexa.**

PARTES: Reclamante Abrão Vieira de Azevedo

Reclamado essa firma

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flores esq. Fernando Ferrari, n.º no dia dezessete (17) do mês de abril de 1969, às catorze e quinze (14,15) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... Montenegro 11 de abril de 19. 69

11-4-69, às 12,00hs.

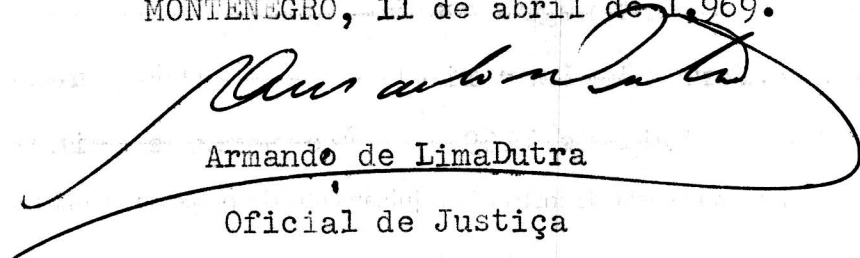
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

166/69

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 12,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos s/nº sendo aí, notifiquei a Firma Sotil Ltda., na pessoa de seu Chefe do Escritório, SR. VITÓRIO SERENA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu a Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 11 de abril de 1969.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

4
①

P. 310/69

de Montenegro

11 abril

69

Agente do INPS
N/CIDADE

PESSOAL

Em cumprimento ao parágrafo único do art.60 da Lei 5107 de 13-9-66, alterada pelo Decreto 20 de 14-9-66, comunico a V. Sa. de que pelo Sr. ABRÃO VIEIRA DE AZEVEDO foi intentado reclamatória trabalhista contra a firma SOTIL LTDA., pleiteando recolhimento da importância referente ao FGTS. A audiência está designada para às 14h e 15min do dia 17 do corrente.

Diva Milkewicz Panitz

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

I. N. P. S.
11 ABR 1969
MONTENEGRO

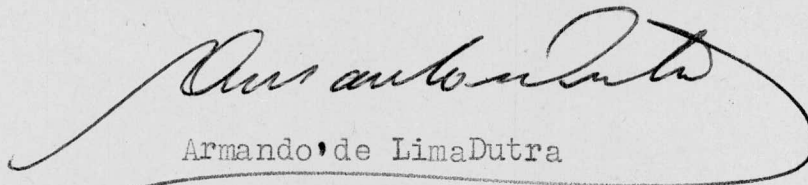
no 174541.

[Signature]
Leônidas da Silva
AGENTE

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a a notificação, retro, estive no dia de hoje - no horário das 17,45 horas, à Rua Santos Dumont nº 1215, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa de seu Agente, SR. J. LEOTÁRIO DA SILVA, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé.

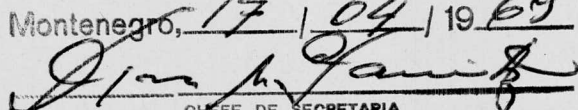
MONTENEGRO, 11 de abril de 1.969.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Vitorio Seruca, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, 17 / 04 / 1969


CHÉFE DE SECRETARIA

DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



5
70

PROCESSO N.º 313/69

Aos **dezessete** dias do mês de **abril** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às _____ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **ABRÃO VIEIRA DE AZEVEDO**, reclamante e **SOTIL LTDA.**, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama da segunda: **FGTS**. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, **Vitório Serena**. Com a palavra a reclamante, pelo mesmo foi dito que pretendia desistir da reclamatória, pedindo dispensa das custas. Com a concordância da parte contrária, foi homologada a desistência, ficando o reclamante dispensado das custas processuais de **R\$ 1,00** sobre o valor arbitrado de **R\$ 10,00**. E, para constar, foi lavrado o presente **têmo** que vai devidamente assinado.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

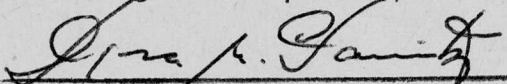
Abraão Vieira de Azevedo

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

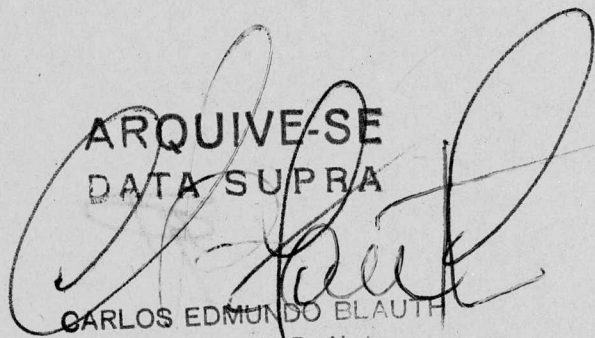
Montenegro, 17 | 04 | 69



DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

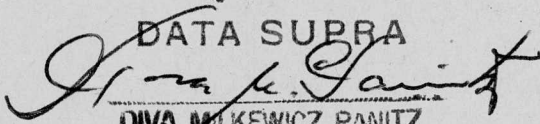
**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DIVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria